



Patrimonial, quanto às Alterações de Valores do Imobilizado e Intangível	Dados alimentados no software de gestão patrimonial, Ágili Blue Patrimônio, registrando reavaliações, depreciação, exaustão, amortização, redução ao valor recuperável, despreconhecimento do valor contábil e afins, telas específicas para cada rotina. Uma vez que divide o mesmo banco de dados do software Ágili Blue Contabilidade, a escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.
Patrimonial, quanto ao Reconhecimento por Competência de Férias e 13º a Pagar	Cálculo mensal acionado no software Pontual, em uma tela com esta rotina. Mensalmente emite-se relatório gerencial para basear a escrituração manual no software Ágili Blue Contabilidade. Para conferência e ajuste anual, solicita-se relatório da Unidade Interna de Recursos Humanos, com períodos aquisitivos completos ou não, de modo a aferir o montante num cenário em 31 de dezembro. A diferença, se ocorrer, é contabilizada manualmente no software Ágili Blue Contabilidade.	Alta.
Controle, quanto aos Atos Potenciais (Execução de Contratos)	Quanto assinaturas, dados alimentados no software Ágili Blue Compras e Licitação, representando o conteúdo das peças orçamentárias. Uma vez que divide o mesmo banco de dados do software Ágili Blue Contabilidade, a escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro. Quanto a execução, dados são registrados diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, à medida que se informa as liquidações despesas orçamentárias oriundas de contratos. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro. Quanto confirmação do saldo anual, há um confronto entre saldo disposto no balancete de verificação contábil com relatório administrativo encaminhado pela Coordenadoria de Compras, Licitação, Contratos e Convênios.	Alta. Alta. Alta.
Controle, quanto Atos Potenciais oriundo de discussão judicial	Dados escriturados manualmente no software Ágili Blue Contabilidade, baseados em controles administrativos da Procuradoria Jurídica, tanto o reconhecimento inicial quanto a baixa e/ou variações ao longo do tempo.	Alta.
Controle, quanto a Disponibilidade por Destinação de Recursos	Dados alimentados diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, à medida que há o registro da execução orçamentária e financeira. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.
Controle, quanto a Responsabilidade por Valores (Suprimentos de Fundos Concedidos)	Dados alimentados diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, à medida que os valores concedidos são registrados no pagamento da referida despesa ao solicitante, enquanto que a prestação de contas e aprovação são registrados em tela com rotina específica. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.

Ressalta-se que a entidade terá continuidade, permanecerá em operação e atenderá às suas obrigações legais no futuro previsível, uma vez que não há eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da capacidade da entidade continuar em operação.

Considerando a performance da Câmara Municipal de Sorriso, declaro que as informações constantes nas Demonstrações Contábeis de 2024 estão em conformidade com a legislação e normas de contabilidade aplicáveis, as quais cito:

Lei Complementar nº 101/2000;

Lei nº 4.320/1964;

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), em sua 9ª edição;

Resoluções de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);

O escopo desta declaração leva em conta as demonstrações contábeis apenas desta Casa do Poder Legislativo.

Em suma, declaro que as informações constantes das demonstrações contábeis, relativas ao exercício de 2024 refletem, nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Sorriso.

Sorriso, 09 de fevereiro de 2025.

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO



Ano 14 N° 3546

Divulgação quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Página 116

Publicação quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, situada a Avenida Paraná, 1.725, às nove horas da manhã, conforme determina o art. 76 do Regimento Interno da Casa e o §2º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal e em atendimento as normas legais, pela Mesa da Câmara, foi dado posse no cargo de vereador ao Senhor Lauro Schuck, eleito 1º Suplente pelo Partido Liberal – PL nas eleições de 06 de outubro de 2024, em vaga aberta pela licença da vereadora Daise Martins de Souza do mesmo Partido, conforme Resolução 137/2025, ficando para todos os efeitos empossado pelo período de duração da licença.

Lauro Schuck

Vereador Suplente - PL

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO 137/2025

De 11 de fevereiro de 2025

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA DAISE MARTINS DE SOUZA A SE LICENCIAR DO CARGO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR 60 DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Considerando o requerimento nº 009/2025 aprovado na sessão do dia 10/02/2025 em que a vereadora requer licença para tratamento de saúde do cargo por 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a vereadora Daise Martins de Souza a se licenciar do cargo por 60 (trinta) dias, sendo do dia 07/02/2025 e com retorno em 07/04/2025.

Parágrafo Único. A presente resolução tem como base o inciso V do parágrafo único do art. 30 e inciso I do art. 35 ambos da Lei Orgânica c/c o inciso VII “a” do art. 11 c/c o inciso I do art. 75 do Regimento Interno.

Art. 2º. Fica desde já autorizado à convocação do suplente, para substituição da vereadora no período do afastamento previsto no caput deste artigo conforme §1º do art. 36 da lei orgânica c/c o art. art. 76 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 06/2025 de 20 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos do art. 75, § 7º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a Contratação de empresa especializada para a fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e de balanceamento para atender as necessidades de veículo JEEP Renegade de uso da Câmara Municipal de União do Sul/MT, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência, torna público que houve interessados à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025, emitido em 11/02/2025, cuja recebimento de proposta/documentos de habilitação estava previsto para dia 11/02/2025, sendo a proposta mais vantajosa, a da empresa LERNER COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n. 19.968.588/0002-80, localizada na Av. das Figueiras n. 1.044, Setor Residencial Norte, na cidade de Sinop/MT, com o valor total por lote Global de R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais).

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 11 de fevereiro de 2025.

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA

Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 06/2025